

## **ESCOLA SEM PARTIDO**

**Arnaldo Lemos Filho**

O projeto de lei “Escola sem Partido”, apresentado na Câmara Municipal de Campinas, representa um ataque à educação, ao pluralismo de ideias e principalmente à autonomia dos educadores. O projeto impõe restrições ao trabalho do professor em sala de aula ao afirmar que o professor não pode emitir opinião pessoal sobre eventos históricos ou ideologias políticas. Proíbe também que os professores estimulem os alunos a participar em manifestações políticas ou atos públicos.

O projeto foi aprovado em primeira discussão, com parecer inclusive favorável da Comissão de Legalidade. O Ministério Público do Estado de São Paulo decidiu abrir inquérito civil para apurar sua eventual inconstitucionalidade. Também um Grupo de Trabalho, instituído pela Comissão de Graduação da Faculdade de Educação da Unicamp, deu um parecer técnico, pontuando a incoerência do referido projeto de lei por meio de três aspectos: o descompasso entre o referido projeto de Lei e os direitos das crianças já estabelecidos em leis específicas, a extemporaneidade da proposta e a sua inconstitucionalidade.

O programa do Movimento Escola Sem Partido foi redigido pelo procurador paulista Miguel Nagib, em 2004 e tem como foco o combate ao que o autor chama de “a doutrinação política e ideológica em sala de aula e nos livros didáticos”. Projetos semelhantes ao de Campinas tem sido apresentados em diferentes assembleias estaduais e municipais. A proposta já teve sua inconstitucionalidade reconhecida em liminar proferido pelo ministro Luís Roberto Barroso. A ação que resultou na suspensão da lei aprovada em Alagoas, é da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino(CONTEE). A entidade alegou que a lei fere a Constituição ao legislar sobre educação --que é tema privativo da União No texto do despacho, o ministro diz que "...A ideia de neutralidade política e ideológica é antagônica à de proteção ao pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas e à promoção da tolerância, tal como previstas na Lei de Diretrizes e Bases". Em outro trecho, o ministro diz que "...a liberdade de ensinar é um mecanismo essencial para provocar o aluno e estimulá-lo a produzir seus próprios pontos de vista. Só pode ensinar a liberdade quem dispõe de liberdade. Só pode provocar o pensamento crítico, quem pode igualmente proferir um pensamento crítico. Para que a educação seja um instrumento de emancipação, é preciso ampliar o universo informacional e cultural do aluno, e não reduzi-lo, com a supressão de conteúdos políticos ou filosóficos, a pretexto de ser o estudante um ser 'vulnerável'. O excesso de proteção não emancipa, o excesso de proteção infantiliza”.

A proposta da Escola Sem Partido é impedir que os professores eduquem seus alunos com consciência crítica. Para o projeto, professores devem limitar-

se a matéria objeto da disciplina, sem discutir os valores e a realidade do aluno. Os defensores da Escola sem Partido querem a neutralidade na educação. Os professores, dizem, não são educadores mas somente instrutores. Para eles, não cabe ao professor, como educador, levar os alunos a fazer a leitura do mundo, a compreender a natureza das relações sociais que produzem a desigualdade, a miséria, os sem trabalho, os sem teto, os sem-terra, os sem direito à saúde e educação e das questões de gênero, sexo, etnia. Para Barroso, professores “têm um papel fundamental para o avanço da educação e são essenciais. Não “não se pode esperar que uma educação adequada floresça em um ambiente acadêmico hostil, em que o docente se sente ameaçado e em risco por toda e qualquer opinião emitida em sala de aula”. Como diz Frigotto, “decreta-se a idiotização dos docentes e dos alunos, autômatos humanos a repetir conteúdos que o partido único, mas que se diz sem partido, autoriza a ensinar”. Negam o caráter ideológico de sua fala e acusam de ideológica a fala do outro. Cobram uma neutralidade da escola em relação a temas individuais, políticos e sociais, e se apresentam como assépticos, neutros. Para eles ‘despertar da consciência crítica’ consiste sempre na mesma coisa: martelar ideias de esquerda na cabeça dos alunos”.

Ninguém defende uma escola partidária Não faz sentido a escola se aliar a um partido político, Os autores dos projetos, ao acusar a escola de partidarizar a educação negam espaço para o debate das questões sociais e políticas, ao usar o falso argumento de ideologização da educação e impedem a escola de cumprir o seu papel constitucional de formação com vistas “ao pleno desenvolvimento da pessoa” e para “o exercício da cidadania” como prevê o artigo 205 da Constituição Federal de 1988. Desconsideram que o debate das questões sociais e políticas compõe a base humanística, parte da formação integral dos estudantes e que a escola não pode estar descolada do contexto onde ela está inserida. É evidente que a escola não é espaço de doutrinação de qualquer ordem, mas isto não implica em negar o debate acerca da realidade. Pelo contrário, cabe a ela fomentar o debate, dando garantia para o pluralismo de ideias e formar cidadãos críticos e despertar a consciência crítica dos alunos.

Como conclusão é bom lembrar a advertência de Frigotto: “os arautos e mentores da “Escola Sem Partido” avançam num território que historicamente desembocou na insanidade da intolerância e eliminação de seres humanos sob o nazismo, o fascismo e similares”. Na realidade, trata-se da defesa da escola do partido absoluto e único: partido da intolerância com as diferentes ou antagônicas visões de mundo, de conhecimento, de educação, de justiça, de liberdade; partido, portanto da xenofobia nas suas diferentes facetas: de gênero, de etnia, da pobreza e dos pobres, etc. Um partido, portanto que ameaça os fundamentos da liberdade e da democracia. Um partido que dissemina o ódio, a intolerância e, no limite, conduz à eliminação do diferente.

#### Referências:

Supremo Tribunal Federal, medida cautelar na ação direta de inconstitucionalidade 5.537 Alagoas- relator: min. Roberto Barroso

Gaudêncio Frigotto, Escola sem partido”: imposição da mordaza  
aos educadores, Revista Espaço Acadêmico educação, pedagogia, política,  
29/06/2016